

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nível/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, ao servidor CARLOS ALBERTO SAVARIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula n° 789, prevista na Lei n° 24, de 02 de abril de 2024, pelo exercício da função de gestor do Site Institucional da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR













CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR
EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SITE
INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e
artigo 32, caput do Regimento Interno,

artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nivel/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, ao servidor CARLOS ALBERTO SAVARIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº 789, prevista na Lei nº 24, de 02 de abril de 2024, pelo exercício da função de gestor do Site Institucional da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ontrario. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Salgado Filho/PR. 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR

EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PORTAL

TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

Salgado Filho. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e

artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do nível/grupo ocupacional em que se encontra nos quadros da carreira do Legislativo no cargo de Contador, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, matricula nº 788, prevista na Lei nº 53, de 13 de dezembro de 2023, pelo exercício da função de gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as discosições am contrário.

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARIL Presidente da Câmara Mu Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 Rua Floriano Francisco Anates, 50 - CEP 856

CEP 85670-000 - SALGADO FILHO - PARANA

PORTARIA № 353, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 34/2018, Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado nesta data;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período entre 03 (três) de outubro à 09 (nove) de outubro de 2025, a servidora Pública Municipal MARGARETE ANNATER BAUER (681,906), ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gindo seus efeitos à contar de 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA

Extrato de Distrato (Rescisão) do Contrato nº 076/2025 CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CONTRATADA: ANTONIO IVO DE OLIVEIRA 60259418960.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte Municipal e Interestadual de trabalhadores do Municipio de Flor da Serra do Sul/PR, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 06 de Outubro de 2025
FUNDAMENTO: Art. 138, II da Lei nº 14.133/21
VALMOR FELIPE JUNIOR
PROFEITO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal





Errata e correção referente a convocação da Audiência Pública Nº 01/2025, de 18 de setembro de 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.p EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 95-589.271/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizara a 5º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

DATA: 21/10/2025

HORÁRIO: 14:00 Hs

- Alteração do Mapa de Zongamento do Perímetro Urbano de Flor da Serra do
- Avaliação do Anteprojeto de Lei do Código de Postura

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Camara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

dereço: Avenida Francisco Perondi, nº 756, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná.

Online: Facebook da Prefeitura

https://www.facebook.com/flordaserra.dosul.77mlbextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações: (46) 3565-1132

Anexos disponíveis no site https://fssul.pr.gov.hr/ e em formato físico Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul- PR, Rua Herminio Perondi, 176, Centro.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da serra do Sul - PR.

Em 66 de outubro de 2025

VALMOR PELIPE JUNIOR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

N° 79/2025

Ref. Licitação Pregão Nº21/2025

Aquisição de medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 224,51 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme clàusula "alterações" do contrato em epigrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/07/2026. Prazo de Vigência: 08/07/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2024

Ref. Licitação Pregão Nº30/2024

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saude do Municipio de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O presente Termo Aditivo visa o acrescimo do referido contrato em mais R\$ 457.50 (Quatrocentos e

cinquenta e sete reais e cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Prazo de Execução: 25/12/2025.

Prazo de Vigência: 25/12/2025. Data da Assinatura: 06/10/2025. SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2024

Ref. Licitação Pregão Nº30/2024

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. FXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

O presente Termo Aditivo visa o acrescimo do referido contrato em mais R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme clausula "alterações" do contrato em epigrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas do contrato original.

Prazo de Execução 22/12/2025

Prazo de Vigência: 22/12/202

Data da Assinatura: 06/10/2025 SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nivel/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, ao servidor CARLOS ALBERTO SAVARIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula n° 789, prevista na Lei nº 24, de 02 de abril de 2024, pelo exercício da função de gestor do Site Institucional da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

> Publicado por: Carla Luciane Barcarol Código Identificador:C6BE03A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2025. Edição 3379

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/